

===== **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2008:** *Aos sete dias do mês de Outubro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu) sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente, o Executivo Municipal, sob a Presidência do Senhor **Ápio Cláudio do Carmo Assunção**, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: **Dr. Albino Valente Martins, Dr. António Manuel da Costa Alves Rosa, Dra. Gracinda Rosa Moreira de Pinho Leal, Dr. Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Dr. Manuel Alberto Marques Dias Pereira, Dra. Maria Madalena Oliveira Gomes, Simão da Costa Godinho e Samuel Osvaldo da Silva.*** =====

===== *Secretariou a presente reunião, a Chefe de Secção Maria Isabel dos Santos Miranda de Bastos.* =====

===== *Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 45m.* =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== *Pelo Senhor Presidente foi dado início ao período de antes da ordem do dia, tendo usado da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto Pereira para dizer que dado que o troço sul da IC2 se encontrava em discussão se o estudo de impacto ambiental iria ter alguma sessão de esclarecimento com os técnicos, ao que o Senhor Presidente respondeu que se iria agendar uma reunião. Seguidamente o mesmo Vereador questionou se existia algum projecto para o lado poente do Edifício Rainha, já que o mesmo continua sem ser reparado, o que cria um impacto visual bastante negativo, ao que o Senhor Presidente respondeu que neste momento não há qualquer contacto do responsável, não se prevendo qualquer construção. Ainda no uso da palavra o Vereador Dr. Manuel Alberto chamou a atenção para o estado de degradação em se encontra o telhado da Mercantil, estando aberto e que mais um Inverno será a causa de uma degradação profunda do edifício. Disse ainda que sabe que a recuperação do mesmo é bastante dispendiosa mas que contudo se tornava necessário tomar medidas, sugerindo essa intervenção através dos serviços municipais. No uso da palavra o Senhor Presidente disse que iria mandar os serviços de obras por administração directa deslocarem-se ao local para efectuarem um relatório com um orçamento e ver-se da possibilidade de intervir. Seguidamente o Vereador Dr. Manuel Alberto apresentou por escrito um pedido de agendamento de um ponto para a reunião de 21 de Outubro, com a seguinte redacção: “Reanálise dos processos relativos à atribuição de subsídios aos alunos do 1º ciclo, tendo em conta o Despacho nº 20956/ 2008, de 11 de Agosto, assim como o respeito pelas orientações emanadas pelo ofício - circular da DREN. Em*

sustentação deste pedido referiu que havia algumas queixas de famílias a quem foi negado o apoio por não terem apresentado nos prazos definidos o pedido de apoio, embora os critérios de atribuição do abono de família os coloque no 1º e 2º escalões. Na resposta o Vereador Dr. Albino Martins explicou o porquê de não serem aceites tacitamente todos os pedidos de apoio que chegam agora, após as pessoas receberem em casa a declaração da Segurança Social. O Dr. Albino Martins explicou o sentido da sua proposta na reunião de Câmara de 09 de Setembro, na qual propôs a aplicação do Despacho nº 20956/2008, de 11 de Agosto, mas explicando não ser possível fazer essa aplicação generalizada já no corrente ano por ter sido tardia a publicação do despacho quando todo o trabalho aturado de organização dos auxílios económicos já estava feito. Mesmo assim, salientou que os alunos que as escolas identificassem como carenciados iriam ser contemplados mesmo que não tivessem entregue em tempo útil a sua candidatura aos auxílios económicos. =====

===== **ORDEM DO DIA (ARTº 87º)** =====

===== **DESPACHOS PROFERIDOS AO ABRIGO DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS E/OU SUBDELEGADAS:** Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro o Senhor Presidente e os Vereadores com competências delegadas e/ou subdelegadas, informaram a Câmara Municipal dos despachos proferidos no âmbito daquele instituto, no período compreendido entre os dias vinte e três do passado mês de Setembro e seis do corrente, despachos esses exarados nos documentos que integram os respectivos procedimentos administrativos e que constam das relações que ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de actas. =====

===== **APROVAÇÃO DAS ACTAS:** O Senhor Presidente colocou à votação a acta número 90 (reunião ordinária) e 91 (reunião extraordinária) as quais foram aprovadas por unanimidade. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **REGULAMENTO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ- ESCOLAR E DO 1º CICLO DO ENSINO E DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – APROVAÇÃO DEFINITIVA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - A Câmara Municipal, em reunião ordinária de 15 de Abril de 2008, deliberou aprovar o “Projecto de Regulamento da Componente de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo do Ensino Básico do Município de Oliveira de Azeméis”; - Atenta a audiência dos interessados, foi consultada a Federação de Associação de Pais do Concelho de

Oliveira de Azeméis (F.A.P.C.O.A), os Agrupamentos de Escolas e as Escolas/Jardins-de-infância, estas últimas através da Plataforma de Comunicação com as Escolas; - Em 30 de Maio de 2008, foi o mesmo publicado no Boletim Municipal n.º 42; - Se constatou que, após conferência dos prazos, foram cumpridos os normativos legais sobre a audiência dos interessados; - Foram telefonicamente apresentadas sugestões pelas entidades consultadas, e nessa sequência foram realizadas algumas correcções formais, mais concretamente: Foi acrescentado o ponto 6 ao art.9º, com a seguinte redacção “... Para os alunos do escalão C que estão a usufruir parcialmente do serviço de prolongamento (só manhã ou só tarde) é estabelecido um valor único de 30 Euros para os meses em que haja férias ou interrupções lectivas, se pretenderem frequentar neste período o prolongamento no dia inteiro”. Em face do exposto, propõe-se: - Que a Câmara Municipal delibere dar a sua anuência ao presente Regulamento, documento este que fica arquivado em pasta anexa o livro de actas, bem como, submetê-lo à Assembleia Municipal para a devida aprovação; - Que se determine a posterior publicação no Diário da República e publicitação do referido Regulamento nos termos do art.º 91º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, devendo, contudo, serem feitas as seguintes correcções ao mesmo: na Secção II, artigo 12º nº9 “Prolongamento da tarde – € 25, excepto o escalão A que paga €15”; artigo 16º nº 2: “Para o prolongamento não serão contabilizados para efeitos do artigo anterior as tolerâncias de ponto nacionais ou municipais, nem os dias de interrupção para limpeza e desinfeção.”

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES** =====

===== **CONCURSO DE PRESÉPIOS – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: 1. Que a Biblioteca Municipal Ferreira de Castro pretende instituir a realização anual de um concurso concelhio de construção e divulgação de presépios; 2. Que os objectivos subjacentes a este concurso são proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia; sensibilizar a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio; promover a manifestação artística e a criatividade interinstitucional e individual; criar condições para a fruição literária, científica e artística e para o estímulo do espírito crítico-reflexivo no município. 3. Que, de acordo com as normas da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos prémios das categorias do concurso, proponho: A aprovação das normas de participação, atribuição dos prémios e datas de realização do Concurso de Presépios, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada.*

===== **CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS:** *Pelo Vereador Dr. Albino Martins,*

foi apresentada a seguinte proposta: “De acordo com o disposto no art.7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cine Teatro Caracas e considerando: - Os fins artísticos, educacionais e de lazer das diversas iniciativas; - A importância que estes eventos representam quer para as instituições que os promovem, quer para as crianças, jovens e adultos que neles se envolvem; - O interesse e a receptividade de cada iniciativa para os públicos que a elas assistem; - O interesse municipal das várias realizações na promoção e animação cultural, proponho: -A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Escola de Dança Ana Luísa Mendonça para a realização de um Espectáculo de Dança de Beneficência no dia 14 de Dezembro 2008. - A cedência do Cine Teatro Caracas, com isenção de taxa de locação, à Fundação Condessa Penha Longa para a realização da Festa de Natal no dia 21 de Dezembro 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE LOUREIRO – UTILIDADE PÚBLICA:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “A Associação Recreativa e Cultural de Loureiro fundada em 4 de Fevereiro de 1980 com o número de identificação de pessoa colectiva 500980560 e tendo a sua sede social no lugar de Valverde (Quinta do Barão), freguesia de Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis é uma Associação sem fins lucrativos conforme consta dos seus Estatutos. Esta Associação tem desenvolvido ao longo destes quase 30 anos de existência várias actividades de índole desportiva, recreativa e cultural, dentro das suas instalações, no concelho de Oliveira de Azeméis e muito em particular na freguesia de Loureiro. Desde há vários anos que a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro alberga nas suas instalações outras associações da freguesia, tais como a Banda de Música de Loureiro, o Tal -Teatro Amador de Loureiro, o Clube Desportivo de Loureiro e o Paz Basebol Clube, concedendo-lhes espaços para sedes, para fazerem os seus ensaios, bem como para a prática de várias modalidades desportivas, para além de com elas realizar diversas actividades conjuntas, participando também em eventos organizados pela Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Junta de Freguesia de Loureiro e outras freguesias da área do município oliveirense. Empenhada no processo de obtenção da declaração de Utilidade Pública, a Associação Recreativa e Cultural de Loureiro junta ao mesmo os seguintes documentos: - Cartão com o número de identificação de pessoa colectiva; - Escritura da constituição de associação; - Estatutos; - Publicação em Diário da República; - Historial de algumas das actividades realizadas e de intenções, documentos estes que ficam arquivados em pasta anexos ao livro de actas. Assim, nos termos do n.º2, do art. 5º do Decreto-lei n.º 460/77 de 7 de Novembro, proponho à Câmara Municipal que seja emitido parecer favorável à pretensão da requerente, tendo em conta tudo o que foi referido nos pontos anteriores, sendo do conhecimento desta autarquia a veracidade dos factos”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HOMOLOGAÇÃO DA ACTA DE ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS – IX CONCURSO DE POESIA AGOSTINHO GOMES:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que os objectivos subjacentes a este concurso são a criação de estímulos à produção de originais de poesia e a homenagem ao Poeta Cucujanense Agostinho Gomes; - Que, de acordo com o regulamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal a atribuição dos seguintes prémios: Prémio Geral- 1º lugar e Prémio Revelação Juvenil; - As deliberações tomadas pelo Júri do IX Concurso de Poesia Agostinho Gomes constantes da acta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, proponho: A homologação da acta da Reunião do Júri e a atribuição do Prémio Geral-1º lugar, com o valor de € 500 (quinhentos euros), e do Prémio Revelação Juvenil, com o valor de € 125 (cento e vinte e cinco euros)”. Após análise da mesma e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== **FESTAS DE LA – SALETTE – ASSUNÇÃO DO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE SERVIÇO DA PATRULHA A CAVALO DA GNR – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** *A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Vereador Albino Martins, datado de 02 de Outubro de 2008, o qual se passa a transcrever: “Considerando que foi celebrado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette um protocolo de colaboração em 3 de Março de 2008, em que e prevê nomeadamente que “(...) a Câmara Municipal compromete-se ainda a dar todo o apoio logístico, técnico, administrativo ou outro necessário à prossecução dos objectivos” (da Fundação), e considerando o impedimento legal do Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44º do Código do Procedimento Administrativo, e ao abrigo do artigo 68º, nº1, alínea g) da lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, aprovo e autorizo que, nos termos do disposto na segunda cláusula, parágrafo único, do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis e a Fundação La-Salette para o ano 2008, se promova a assunção do pagamento das despesas do serviço da patrulha a cavalo da GNR associadas às festividades de La-Salette do ano de 2008. A imputação deste investimento vai ser realizado com a classificação económica 0202259901 - Diversas Aquisições de Serviços da Câmara Municipal”. =====*

===== **ACCÃO SOCIAL** =====

===== **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para beneficiarem de apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da al. c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de*

Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de Outubro de 2008, em conformidade com a lista que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 8.º e do n.º 4 do art.º 11 do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a cessação dos respectivos apoios, em conformidade com a lista que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação do Gabinete de Habitação da Divisão de Acção Social, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da al. c) do n.º 4 do art.º 64.º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro e do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento, a renovação com os respectivos reajustamentos, em conformidade com a lista que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO** =====

===== **PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DA ÁREA DE EQUIPAMENTO EM FAJÕES**
 – **PROPOSTA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1- A área de equipamento prevista na Carta de Ordenamento 154-1 do PDM – Plano Director Municipal, abrangendo as instalações do Quartel de Bombeiros de Fajões, destina-se, face ao proposto na Carta Complementar do referido Plano, à ampliação das instalações do Corpo de Bombeiros; 2- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões, já formulou pedido indicando a área necessária à sua ampliação no âmbito do procedimento de Declaração de Utilidade Pública para Expropriação, apreciado em Abril deste ano, cuja implantação consta da planta, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; proponho: Que ao abrigo dos artigos 12º e 13º do Regulamento do PDM, conjugado com a alínea d) do nº 7 do art.º 64º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e

posteriores alterações, seja deliberado que a área necessária a afectar à ampliação do referido equipamento seja apenas a constante do pedido formulado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fajões”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE COSTA MÁ – S. ROQUE:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: a) No âmbito do acompanhamento do Plano foram solicitados pareceres às entidades que entendemos necessárias e as suas respostas ponderadas e integradas na solução apresentada, apesar da CCDR-N e da EP não se terem pronunciado; b) A proposta do Plano não altera a Carta de Condicionantes; c) Apesar de o pedido da convocação da conferência de serviços ser obrigatório para o município a acta dela resultante não tem carácter vinculativo; d) O processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território é da competência municipal, e que juridicamente existe o entendimento (expresso em parecer jurídica emanado por duas especialistas em Direito de Urbanismo) de que “não sendo o parecer emanado em sede de conferência de serviços vinculativo, e ainda que desfavorável, pode a Câmara Municipal ponderar, com as responsabilidades inerentes, se ainda assim, prossegue para as fases subsequentes do procedimento de planeamento”; e) No mesmo parecer se considera ser “ilegítimo o exercício do “direito de retenção” por parte da CCDRN que, na qualidade de entidade responsável pela intervenção das entidades externas ao município no procedimento, se recusa a promover a mesma”; f) E que não havendo lugar a período de concertação, o procedimento continua com a abertura do período de discussão pública; g) A falta de resposta/Conferência de Serviços por parte da CCDR-N, cujo prazo deveria ter ocorrido até 23 de Setembro último, proponho: Que a Câmara Municipal delibere no sentido da promoção da abertura do período de Discussão Pública do Plano, ao abrigo do n.º 1 do art.º 118.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, conjugado com os números 3 e 4 do artigo 77º do RJIGT, devendo este ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias, em aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social e da respectiva página da Internet, o qual deverá ter uma duração mínima de 22 dias úteis”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROJECTO DE EXECUÇÃO DO CENTRO CULTURA DA FEIRA ONZE – REMODELAÇÃO:** Presente o projecto referido em epígrafe, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas. Após análise do mesmo e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprová-lo. =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA VELHA”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Casa Velha”, sito na Rua Comendador António Silva Rodrigues, S. Tiago de Riba-Ul, o qual tem como actividade principal café e actividade acessória restaurante, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira e aos sábados. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido.* =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL “BRICOAZEMÉIS – SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE BRICOLAGE, LDA.”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Bricozeméis - Sociedade de Distribuição de Bricolage, Lda.”, sito na Av. D. Maria, Oliveira de Azeméis, o qual tem como actividade principal comércio a retalho de material bricolage, para a prática do horário das 09h até às 21h, durante todos os dias da semana sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido.* =====

===== **ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL “TORNEIRAS BAR”:** *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de*

Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Torneiras Bar, Ld^o”, sito na Rua Nossa Senhora dos Prazeres, n.º 344, Nogueira do Cravo, o qual tem como actividade principal bar, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, das 07.00H até às 02.00H aos sábados e das 07.00H até às 24.00H aos domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CAFÉ AQUÁRIO”: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Café Aquário”, sito na Rua S. Salvador, n.º 1186, Carregosa, o qual tem como actividade principal café e snack-bar, para a prática do horário das 07.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====*

===== ALARGAMENTO ANUAL DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL “RESTAURANTE MONTEBELO”: *Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: De acordo com o artigo 13.º, n.º 1 do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços datado de 21 de Maio de 2004, com as alterações introduzidas e publicadas em Boletim Municipal nº 42 de 30/05/2008, a Câmara Municipal poderá alargar os limites fixados no Regulamento referido; O presente requerimento refere-se a um pedido de alargamento anual de horário, do estabelecimento denominado “Restaurante Montebelo”, sito no lugar de Cimo da Vila, Nogueira do Cravo, o qual tem como actividade principal restaurante e como actividade secundária café e snack-bar, para a prática do horário*

das 08.00H até às 02.00H de segunda-feira a sexta-feira, sábados e domingos. O processo encontra-se instruído com a documentação exigida no artigo 13.º do Regulamento de Mapas de Horário. Não existe qualquer tipo de denúncia relativamente a ruídos do referido estabelecimento. Pelo exposto, submeta-se a presente situação à Câmara Municipal para decisão do pedido supra-referido.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, deferindo o pedido. =====

===== Ausentou-se a Vereadora Dr.ª Madalena Gomes. =====

===== **COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES** =====

===== **PROJECTO DE REGULAMENTO DE CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto n.º 4, alínea b) do art. 64º do Decreto – Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, “apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras”; - Que desde a entrada em vigor do actual “Regulamento de Aluguer de Autocarros do Município de Oliveira de Azeméis”, foram publicados inúmeros diplomas, designadamente a Lei de Bases do Desporto - Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro; a Lei n.º 24/2007, de 18 de Julho (Disciplina o direito dos utentes nas vias rodoviárias); Decreto-Lei n.º 113/2008, de 1 de Julho (altera o Código da Estrada); - A necessidade de se definirem regras, condições, prioridades de cedência destes veiculos, deveres dos utilizadores e os encargos daí decorrentes - em conformidade com os citados normativos; Em face do exposto, propõe-se: - A aprovação do “Projecto de Regulamento de cedência e utilização dos veículos municipais de transporte de passageiros”, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas; - A submissão do mesmo à apreciação pública e de entidades representativas dos interesses afectados, nos termos do n.º 1 do art.º 117º e 118º do C.P.A”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **FINANÇAS E CONTABILIDADE** =====

===== **SISTEMA DE APOIOS À MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE –ON2 – CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA A CANDIDATURA GAM – BALCÃO ÚNICO:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando que: 1. No âmbito do SAMA – Sistema Apoios à Modernização do Programa Operacional Regional do Norte – ON2, foi aprovada a Candidatura GAM - Balcão Único, referência n.º 5-8-20-7 -158; 2. Foi solicitado um NIB para

utilização deste projecto, em anexo informação interna n.º 1/30746/2008 do GGC; 3. No ponto 4 da Orientação de Gestão 1/2008, emitida pela Autoridade de Gestão deste programa, o NIB a ser utilizado neste projecto deve ser específico para pagamentos FEDER (o qual se enquadra a candidatura referida no ponto n.º 1) e mantido até final do projecto; 4. Se torna necessário a abertura de conta, de acordo com o estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro e no n.º 1 do art. 18º do Sistema de Controlo Interno; 5. Dado que existe uma conta no banco Caixa Geral de Depósitos que foi aberta especificamente para uma candidatura da medida 4.3 “ Primeiros Passos na Sociedade do Conhecimento”, e ainda que esta Candidatura se encontra física e financeiramente concluída, proponho: que não seja aberta nova conta para o projecto em causa, mas que seja aproveitada a conta” POS-C 1 PASSOS SOC CONHECIMENTO” – NIB: 003505580006167743061 devendo ser alterada a sua designação para “QREN – FEDER”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ANULACÃO DE GUIA DE RECEITA:** Pela Vereadora Dra. Gracinda Leal, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Em 21/04/2008, Carlos Jorge Antunes Arede, veio solicitar a emissão de licença de exploração, ao abrigo do nº 1, do art.º 41º do Regulamento Municipal de Licenciamento das Actividades previstas no Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro; - Em 30/04/2008, foi emitido a licença de exploração, tendo sido o requerente notificado por nosso ofício S/3797/2008 datado de 30/04/2008, para proceder ao levantamento da citada licença e ao pagamento da respectiva guia; - A licença nunca foi levantada, bem como a guia nunca foi cobrada; - Após várias diligências telefónicas com o requerente, no sentido de regularizar a situação, foi solicitada uma fiscalização ao estabelecimento comercial onde, supostamente, estava a máquina de diversão para qual tinha sido emitida a licença de exploração e constatou-se que a máquina já não se encontrava no estabelecimento. Posteriormente, em 28/08/2008, o requerente ao proceder ao levantamento de outras licenças fez saber que já não pretendia a licença de exploração aqui referida. Pelo exposto, proponho que se submeta a presente proposta à Câmara Municipal para deliberar no sentido de anular a guia 8793/08 de montante de € 152.02 (cento e cinquenta e dois euros e dois cêntimos)”. Após análise e votação na forma legal foi deliberado por unanimidade anular a guia de receita nº 8793/08 de montante de € 152.02 (cento e cinquenta e dois euros e dois cêntimos). =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ACEITAÇÃO DE DOAÇÕES DE EQUIPAMENTO:** Pelo Vereador Dr. António Rosa, foi apresentada a seguinte proposta: “Para efeitos do previsto na alínea h), do nº1 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que sejam aceites as doações a benefício do inventário, constantes da

listagem que se dá aqui como transcrita, ficando arquivada em pasta anexa ao livro de actas.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADAS** =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO)” – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DA PASSAGEM INFERIOR SOB A LINHA DO VOUGA E TRABALHOS A MAIS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a ratificação dos meus despachos, datados de 29 de Setembro de 2008, relativos à aprovação dos seguintes elementos: - Projecto de execução da passagem inferior sob a linha do Vouga; - Trabalhos mais relativos à sondagem geotécnica complementar e ao melhoramento dos solos de fundação, bem como os respectivos preços unitários propostos pela fiscalização, resultando para os referidos trabalhos a mais um valor de, respectivamente, € 3.770,37 (três mil setecentos e setenta euros e trinta e sete cêntimos) e € 55.737,50 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), ou seja, um total estimado de € 59.507,87 (cinquenta e nove mil quinhentos e sete euros e oitenta e sete cêntimos, aos quais acresce o IVA”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 (CONCLUSÃO)” – AUTO Nº 15 TC E PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a ratificação dos meus despachos, datados de 30 de Setembro de 2008, relativos à aprovação dos seguintes elementos: - Auto de Medição n.º 15 referente a trabalhos contratuais, com o valor de € 129.889,10 (cento e vinte e nove mil oitocentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), ao qual acresce o IVA; - Terceiro pedido de prorrogação do prazo de execução da obra por um período de 153 dias, a título gracioso, passando a data limite para a conclusão da obra a ser 15 de Outubro de 2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS” – AUTO Nº 7- TM-PA, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUTO DE RECEPCÃO PROVISÓRIA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Proponho a ratificação dos meus despachos, datados de 29 de Setembro de 2008, relativos à aprovação dos seguintes elementos: - Auto de Medição n.º 7 TM-PA referente a trabalhos a mais com preços acordados, com o valor de € 71.561,96 (setenta e um mil

quinientos e sessenta e um euros e noventa e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA; - Quarta prorrogação do prazo de execução da obra, a título gracioso, desde 01.04.2008 até 25.09.2008; - Conta da Empreitada (Mapa de Autos e Mapa de Trabalhos); - Auto de Recepção Provisória, datado de 25.09.2008 e da conseqüente recepção provisória da totalidade da obra, no seguimento da recepção provisória efectuada a 30.05.2008 e aprovada em 24.06.2008”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “CENTRO ESCOLAR DE AZAGÃES – CARREGOSA” – NOVO DIRECTOR TÉCNICO DA EMPREITADA:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, e sobre a empreitada em epígrafe, foi apresentada uma proposta para substituição do director técnico da empreitada anteriormente aprovado, pelo Eng.º Luís Filipe Afonso Marques. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EMPREITADA DE “LIGAÇÕES ESTRUTURANTES DA ZONA INDUSTRIAL À CIDADE – TROÇO 7 – 3º CONTRATO ADICIONAL:** Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Por despacho de 29 de Setembro do ano em curso, foram aprovados os trabalhos a mais da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na freguesia de Chave, município de Arouca. Na sequência do referido despacho, proponho: A aprovação da minuta do terceiro contrato adicional da referida empreitada, documento este que fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas, de acordo com o estabelecido no artigo 116º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **OUTROS** =====

===== **LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:** Pelo Vereador Dr. Albino Martins, foi apresentada a seguinte proposta: “Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com a actual redacção do artigo único do Decreto-lei n.º 278/07, de 1 de Agosto, venho propor à Reunião de Câmara de 07 de Outubro de 2008 a ratificação do despacho exarado a 30 de Setembro de 2008 da seguinte licença especial de ruído: Sónia Cristina Jesus Tavares Oliveira Cruz, para a actuação de um grupo musical que decorreu na Rua Manuel Ferreira Sousa Brandão, n.º 581, desta cidade, a 04 de Outubro de 2008 das 14h às 24h. Foram propostas as seguintes medidas para minorar o impacte negativo de ruído: - Ter em atenção o volume da música de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstendo-se de emissões desproporcionalmente ruidosas; - Sensibilizar/ informar antecipadamente os vizinhos mais

próximos da realização da actuação do grupo musical”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== OBRAS PARTICULARES =====

===== Pedido de certidão de autorização de localização industrial: =====

===== Processo nº 1401/ 2008 – JETESFCAR – Equipamentos Auto, Lda - MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, requer certidão de autorização de localização, respeitante a um estabelecimento industrial, sito no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade deferir o pedido de autorização de localização. Emita-se certidão para o Ministério da Economia. =====

===== Pedido de isenção de pagamento de taxas: =====

===== Processo nº 1049/07 – Escolha Natural Unipessoal, Lda. - Retirado. =====

===== Pedido de Margem de Acerto: =====

===== Processo nº 1042/08 – Expansol, S.A. – Retirado. =====

===== Porque não constavam da Ordem de Trabalhos foram de seguida analisados e votados ao abrigo da parte final do artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os assuntos que se seguem: =====

===== ADESÃO AO CENTIIMFE – CENTRO TECNOLÓGICO DA INDÚSTRIA DE MOLDES, FERRAMENTAS ESPECIAIS Pelo Senhor Presidente Ápio Assunção, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - Num contexto de acrescida competitividade e rápida evolução tecnológica, um importante papel encontra-se reservado a organizações de interface que, através do suporte técnico, pelo desenvolvimento tecnológico e pela promoção de uma sistemática interação entre empresas e a comunidade científica e tecnológica, representam um importante valor acrescentado para a Indústria; - O CENTIIMFE, criado em 1991, actualmente conta com mais de 200 organizações associadas, entre empresas industriais, instituições públicas como o IAPMEI (Instituto de Apoio Às Pequenas e Médias Empresas), o INETI (Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial), o IPQ (Instituto Português da Qualidade), a Câmara Municipal da Marinha Grande e a Câmara Municipal da Batalha, assim como organizações privadas de orientação sectorial, nomeadamente a CEFAMOL (Associação Nacional da Indústria de Moldes) e a APIP (Associação Nacional da

Indústria de Plásticos) e na prossecução da sua missão tecnológica e de interface, revela-se: - Um agente na dinamização e desenvolvimento de processos de Inovação Empresarial; - Parceiro-chave no desenvolvimento de projectos estruturantes e estratégicos para os sectores de Moldes, Ferramentas Especiais e Plásticos; - Importante elo na transferência tecnológica entre o Sistema Científico e Tecnológico e as Empresas Industriais. - No desenvolvimento de actividades que vão desde a assistência técnica, ao suporte e transferência tecnológica, passando pela formação especializada, a actuação do CENTIMFE corporiza-se numa abordagem consistente e integrada face ao lançamento de bases para a competitividade Industrial; - A participação das autarquias nesta associação ganha particular relevo na medida em que são agentes reguladores da utilização do solo e elementos fundamentais na valorização de uma política de apoio e estímulo ao dinamismo empresarial, considerando, ainda: - A parceria existente entre a C.M. de Oliveira de Azeméis e o Centimfe, nomeadamente na realização da iniciativa “Semana dos Moldes”, desde 1998, reforçando o reconhecimento pela sua intervenção neste sector de actividade, em particular, proponho a adesão à Associação Centimfe - centro tecnológico da indústria de moldes, ferramentas especiais e plásticos, formalizando a CONSOLIDAÇÃO da PARCERIA já estabelecida há vários anos, através da aquisição de 3 (três) unidades de participação (valor transaccional igual a 748,20Euros cada), Para efeitos do n.º 2, da alínea m), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, deverá a mesma ser remetida à Assembleia Municipal para a competente autorização”. Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

*===== **DEVOLUÇÃO DE TAXA:** Pelo Vereador Dr. Ricardo Tavares foi apresentada uma proposta de devolução de taxas no valor de € 1.144,35 (mil cento e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), referente a taxas de licença de utilização do processo número 1262/08, em nome de António da Silva, Zona Industrial de Cesar, freguesia de Cesar. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade autorizar a restituição de quantia de € 1.144,35 (mil cento e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), ao munícipe António da Silva. =====*

*===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do nº3 e para efeitos do disposto no nº4 do artigo 92º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. =====*

===== A presente acta foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de Novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11h e 45m da qual para constar se lavrou a presente acta que eu,*
, na qualidade de secretária a redigi. =====